

DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ambiente seguro (sala cofre), por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, e todas as manifestações e expedientes contidos no processo em epígrafe.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 21/10/2022

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada: ANALYTICAL PROVIDER CORP.; SUN NUCLEAR CORPORATION, A MIRION MEDICAL COMPANY
Processo n.º 20/022-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa MARCO RIBEIRO E CIA LTDA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia - São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 08h às 12h e das 14h às 16h, para assinatura do Contrato nº 278/2022, referente ao Processo 2022/23769 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA MERENDA/COZINHA ESCOLAR.

Salientamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço https://www.tce.sp.gov.br/.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE Nº 1024011006320220C00359, PRO-CESTO PRC-2022/34269, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE COLETOR SELETIVO DE RESÍDUO para FATEC WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA no valor global de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais) e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora da Unidade de
Gestão Administrativa e Financeira -UGAF

Resumo:
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 160/2022 do Contrato: 158/2022 – Processo: SP2022/05644, Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 36.293,48 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Assinado em 17/09/2022.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS nº 3422, de 21 de outubro 2022
Estabelece normas sobre recebimento de intimações, cartas, citações e notificações do Poder Judiciário e Ministério Público (Federal, Estadual e do Trabalho), no âmbito das unidades de ensino e demais órgãos da Administração Central; dispõe sobre a forma de encaminhamento de documentos à Procuradoria Jurídica e Assessoria do Gabinete da Superintendência – GDS, que respectivamente se relacionem com ações judiciais e procedimentos do Ministério Público; designação de prepostos e dá outras providências

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, considerando as justificativas apresentadas no Expediente CEETEPS-EXP-2022/26838, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - As citações, intimações, notificações, cartas e ofícios oriundos do Poder Judiciário ou do Ministério Público (Federal, Estadual e do Trabalho), encaminhados por Oficial de Justiça ou pelo correio físico ou eletrônico, que digam respeito a procedimento preparatório, representações, inquéritos ou processo judicial em que o CEETEPS e seus Diretores sejam parte, deverão ter tramitação prioritária sobre os demais documentos e deverão ser recebidos, com a anotação de data, horário, servidor, identificação da unidade de ensino ou do órgão da administração receptor.

§ 1º - Após o recebimento dos documentos na forma do caput, as unidades de Ensino (Etecs e Fatecs) e órgãos da Administração Central deverão encaminhá-los, no prazo de 24 horas: a) Para o endereço eletrônico juridico@cps.sp.gov.br da Procuradoria Jurídica as citações, intimações, notificações, cartas, ofícios e correspondências eletrônicas oriundas do Poder Judiciário (Justiça do Trabalho, Federal e Comum), devendo ser dirigidas à Procuradoria Jurídica as solicitações de orientações ou esclarecimentos de dúvidas sobre o recebimento e encaminhamento dos documentos referidos;

b) Para o endereço eletrônico gds.demandasmp@cps.sp.gov.br do Gabinete da Superintendência as intimações, notificações, cartas, ofícios e correspondências eletrônicas oriundas do Ministério Público (Federal, Estadual e do Trabalho), devendo ser dirigidas à Assessoria do Gabinete da Superintendência as solicitações de orientações ou esclarecimentos de dúvidas sobre o recebimento e encaminhamento dos documentos referidos.

Artigo 2º - Para atender a necessidade de instrução de defesas judiciais patrocinadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e a confecção de minutas de manifestações da Administração do CEETEPS em procedimentos instaurados no âmbito do Ministério Público (Estadual, Federal e do Trabalho), as Diretorias das Etecs, Fatecs e órgãos da Administração Central do CEETEPS, segundo suas competências definidas na Deliberação CEETEPS 03, de 30/05/2008 e suas alterações, deverão prestar as informações, análises, conclusões técnicas e documentos solicitados no prazo estipulado.

§ 1º - Para a elaboração de minutas de informações em Mandados de Segurança, com ou sem Liminar, os Diretores das Escolas Técnicas, das Faculdades de Tecnologia e outras autoridades impetradas, no prazo de 24 horas do recebimento da notificação, deverão remeter a notificação e suas informações, redigidas em ordem cronológica dos fatos e documentos sobre a relação do impetrante com o Centro, a razão da edição do ato ou dos atos atacados, juntando às informações as normas internas (Circulares, Instruções, Portarias, etc.), que embasaram a edição do ato ou atos impugnados no Mandado de Segurança.

§ 2º - Os documentos, informações e esclarecimentos destinados à defesa judicial ou instrução de informações em Mandado de Segurança deverão ser encaminhados em arquivos digitais distintos, que não ultrapassem o tamanho de 1,5MB (1500KB), para o endereço eletrônico institucional (e-mail) do servidor solicitante.

§ 3º - Os documentos, informações e esclarecimentos destinados à instrução de manifestações da Administração do CEETEPS, nos casos de procedimentos não judiciais (inquéritos,

representações, etc.) do Ministério Público (Estadual, Federal e do Trabalho), deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico gds.demandasmp@cps.sp.gov.br do Gabinete da Superintendência, ressalvadas outras orientações por escrito da Assessoria do Gabinete.

Artigo 3º - A indicação de preposto para funcionar em audiências judiciais ou perante o Ministério Público:

I - Na Unidade de Ensino, deverá recair sobre o Diretor, Diretor de Serviços ou, quando for recomendável, o gestor de contrato relacionado com o processo judicial.

II - Na Administração Central, deverá recair sobre o Coordenador Técnico ou servidor de órgão técnico, com conhecimento sobre os fatos tratados no processo judicial ou procedimento do Ministério Público.

Artigo 4º - Em hipótese alguma poderá o preposto, quando estiver desacompanhado de Procurador do Estado, concordar com a celebração de Acordos, Termos de Ajuste ou assinar Atas de Audiências que expressem qualquer transação, acordo ou concordância com desistência ou renúncia qualquer.

Artigo 5º - É da responsabilidade exclusiva do Preposto designado:

I - Se inteirar dos fatos relacionados ao caso judicial.

II - Agendar e comparecer em audiências virtuais ou presenciais, novas ou de continuação que venham a ser designadas em ata de audiência para qual esteve presente.

III - Solucionar suas dúvidas quanto aos seus atos com o Procurador do Estado responsável pela defesa.

Artigo 6º - Caberá à Procuradoria Jurídica orientar as Diretorias das Unidades de Ensino e demais órgãos da Administração Central, por meio de ofícios, memorandos e Circulares, quanto a procedimentos relativos ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 7º - Cabe à Diretoria das Etecs, das Fatecs e aos Coordenadores Técnicos da Administração Central do CEETEPS, segundo suas atribuições, zelar pelo correto cumprimento desta Portaria e contribuir para seu aprimoramento.

Artigo 8º - O não atendimento ou atendimento tardio das incumbências disciplinadas na presente Portaria será comunicado ao Gabinete da Superintendência para fins de correção, apuração preliminar nos termos do Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do CEETEPS – REDEPS, por eventuais prejuízos provocados pela ação ou omissão dos Diretores de Etecs, das Fatecs e dos Coordenadores Técnicos da Administração Central.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CEETEPS-GDS nº 878, de 26-11-2014, publicada no Diário Oficial em 04.12.2014. (Expediente - CEETEPS-EXP-2022/26838)

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3414, de 20 de outubro de 2022.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – FATEC DE MOGI DAS CRUZES – Mogi das Cruzes – SP, constantes da relação de fls. 04 a 06, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/34630, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 54/22.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(CEETEPS-PRC-2022/34630)

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3415, de 20 de outubro de 2022.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – ETEC PAULISTANO – São Paulo – SP, constantes da relação de fls. 04 a 29, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/34790, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 55/22.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(CEETEPS-PRC-2022/34790)

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3416, de 20 de outubro de 2022.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES – Itapetininga – SP, constantes da relação de fls. 03 a 31, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/34228, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 53/22.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(CEETEPS-PRC-2022/34228)

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DESPACHO DA SRA. COORDENADORA TÉCNICA, de 21/10/2022

No uso de minhas atribuições legais, e com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, declaro a dispensa de licitação para Contratação de serviços para a realização dos processos seletivos de ingresso de discentes no 1º e 2º semestre de 2023 para acesso as vagas das Faculdades de Tecnologia – FATECs, do CEETEPS, diretamente com a Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT - Processo CEETEPS 2022/33394. Submeto o ato a Ratificação do Sr. Diretor Superintendente, com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público ADRIANA ROSA DOS REIS, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 025/2021, Processo 2022/27119, que tem por objeto Aquisição de Microfone sem fio mão dupla, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

RELAÇÃO DE FISCALS
CÓD/ESCOLA-NOME-CARGO

001 - ADM CENTRAL - UNIDADE DE PÓS GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA.-CARLOS ROBERTO DOS SANTOS-ASSESSOR ADMINISTRATIVO

002 - FATEC DE SÃO PAULO-DANIEL CARVALHO PIMENTEL-AUXILIAR DE DOCENTE

003 - FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES-ADRIANA CRISTINA DE BARROS-DIRETOR DE SERVIÇO

011 - ETEC JORGE STREET-LUCIANO MENDES DE BARROS-CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA

021 - FATEC DE OURINHOS-ADRIA LUCIA MENEGAZZO-DIRETOR DE SERVIÇO

022 - FATEC DE TAQUARITINGA-SUZETE REGIANE BORTO-LANI FURUSHO-AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

024 - ETEC PREF. ALBERTO FERES-LETICIA MARIA PRADA-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

030 - ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO-WILLIAM RODRIGO DO CARMO-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

031 - ETEC ANTÔNIO DEVISATE-FABRICIA BEZERRA MIYAZAWA-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

032 - ETEC PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO-EDSON TREVIZAN-DIRETOR DE SERVIÇO

039 - ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO-JOÃO MESSIAS-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

042 - ETEC BENEDITO STORANI-ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

057 - ETEC PROF. FRANCISCO DOS SANTOS -JOÃO LUIZ SANTANA-AGENTE TÉCNICO E ADM. - ALMOXARIFE

059 - ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA-RODNEI SCHIAVONE DA SILVA-DIRETOR DE SERVIÇO

066 - ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ-WAGNER LUIZ BLÁSIO-ASSESSOR TEC. ADM II

076 - ETEC JOSÉ ROCHA MENDES-MARIA DO CARMO DA SILVA CONTI-DIRETOR DE SERVIÇO

084 - ETEC ORLANDO QUAGLIATO-ANDRE SALADIN-DIRETOR DE SERVIÇO

093 - ETEC DEP. PAULO ORNELLAS C. DE BARROS-PAULO CELSO FRABETTI VIEIRA-SUPERVISOR DE GESTÃO RURAL

098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO-CLEBER BARBOSA MONCAO-AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

106 - FATEC PROF. JOÃO MOD-ITURBIDES VICENTE DE PAIVA MARTINS-DIRETOR DE SERVIÇO

111 - FATEC DA ZONA LESTE-LEONARDO GALVAO DA CRUZ-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

120 - FATEC MÁRIO ROBERTSON DE SYLLOS FILHO-THIAGO PASCHOALINO-DIRETOR DE SERVIÇO

123 - ETEC DR. RENATO CORDEIRO-ANTONIO LUIZ BATISTA DIAS-AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

126 - FATEC ADID MOISÉS DIB-ANA PAULA FLORENCIO TEIXEIRA FONSECA-DIRETOR DE SERVIÇO

129 - FATEC DE PRAIA GRANDE-MARIO ANDRE DE SOUZA MEIRA-ANALISTA DE SUPORTE E GESTÃO

135 - ETEC RODRIGUES DE ABREU-LETÍCIA NARIELE DE ARAÚJO ANDRÉO-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

138 - ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO-FABIO RODRIGO DOS SANTOS-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

142 - ETEC DR. EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR-SERGIO LUIZ GONÇALVES-DIRETOR DE SERVIÇO

143 - FATEC DE CARAPICUÍBA-CARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA-ASSESSOR ADMINISTRATIVO

144 - ETEC DE CARAPICUÍBA-JACKSON DE FIGUEIREDO FERREIRA-ASSESSOR ADMINISTRATIVO

146 - FATEC PROF. JESSEN VIDAL-ANNA HIROMI SOGABE-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

147 - ETEC PROF. CARMINE BIAGIO TUNDISI-RAFAEL JOSE FERREIRA MACHADO-ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

155 - FATEC DE ITAQUAQUECETUBA-MÁRCIO ANDERSON MONTEIRO SILVA-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

159 - ETEC PARQUE DA JUVENTUDE-CAMILA NOGUEIRA DA PAZ-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

163 - FATEC ARTHUR DE AZEVEDO-MICHELE DAVID BERRA-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

167 - FATEC DE GUARULHOS-THIAGO BERGOCI-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

169 - ETEC ITAQUERA I-ALEXANDRA DE JESUS TADEU-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

170 - ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS-DAIANE OLIVEIRA DA SILVA-AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

172 - ETEC DE SAPOEMBA-DIONE ANDRELINO SOARES-ASSESSOR ADMINISTRATIVO

173 - FATEC NILO DE STÉFANI-SANDRA STEFANELI-DIRETORA DE SERVIÇO ADM. SUBSTITUTA

175 - FATEC DEP. ROQUE TREVISAN-WILLIAN CRISTIANO BERTINI-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

182 - FATEC DE CATANDUVA-TAIS MORSELLI SOARES-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

183 - FATEC JORN. OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA-ROSANGELA SOARES DE FREITAS-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

184 - FATEC DE MOGI DAS CRUZES-MONICA ANNIELE NAGATA DO VAU-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

186 - ETEC TEREZA APARECIDA C. N. DE OLIVEIRA-JULIANA GODINHO DE SOUZA-ASSESSOR ADMINISTRATIVO

192 - FATEC PROF. ANTÔNIO SEABRA-PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO-AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

209 - FATEC PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL-WALLACE CIRILO DE SOUZA SILVA-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

213 - ETEC DE CARAGUATATUBA-JOSE HENRIQUE ARAUJO-AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

298 - FATEC BARRETOS-EVANDRO CLEBER DA SILVA-PROF. ENSINO SUPERIOR III

299 - FATEC REGISTRO -JUCILENE RIBEIRO MACHADO-DIRETORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

300 – ETEC ITAPEVI-RENATA MENDES-DIRETORA DA ESCOLA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público EDGAR FERMINO LIMA, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, Processo 2022/28296, que tem por objeto Aquisição de Caixa de Som Amplificada, bívolt, em gabinete e c/alça e rodas p/ transporte, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
RELAÇÃO DE FISCALS
CÓD/ESCOLA-NOME-CARGO
002 - FATEC DE SÃO PAULO-DANIEL CARVALHO PIMENTEL-Auxiliar de Docente

003 - FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES-ADRIANA CRISTINA DE BARROS-Diretor de Serviço

011 - ETEC JORGE STREET-LUCIANO MENDES DE BARROS-CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA

019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA-LETICIA CRISTINA GABRIEL SAITO-DIRETOR DE SERVIÇO

020 - FATEC DE JAHU-JOÃO CARLOS PISSUTO-Diretor de Serviço

021 - FATEC DE OURINHOS-ADRIA LUCIA MENEGAZZO-Diretor de Serviço

022 - FATEC DE TAQUARITINGA-SUZETE REGIANE BORTO-LANI FURUSHO-AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

024 - ETEC PREF. ALBERTO FERES-LETICIA MARIA PRADA-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

030 - ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO-WILLIAM RODRIGO DO CARMO-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

036 - ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA-DANIELA DE SOUSA SANTOS-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

042 - ETEC BENEDITO STORANI-ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

051 - ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO-MARIA JOSINEIDE MORATO DA SILVA-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

057 - ETEC PROF. FRANCISCO DOS SANTOS -JOÃO LUIZ SANTANA-AGENTE TÉCNICO E ADM. - ALMOXARIFE

059 - ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA-RODNEI SCHIAVONE DA SILVA-DIRETOR DE SERVIÇO

066 - ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ-WAGNER LUIZ BLÁSIO-ASSESSOR TEC. ADM II

074 - ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA-LAURA SANTOS ASSEF-DIRETOR DE SERVIÇO

076 - ETEC JOSÉ ROCHA MENDES-MARIA DO CARMO DA SILVA CONTI-DIRETOR DE SERVIÇO

082 - ETEC MACHADO DE ASSIS-MATHEUS AUGUSTO CARDOSO NUNES DOS SANTOS-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

084 - ETEC ORLANDO QUAGLIATO-ANDRE SALADIN-DIRETOR DE SERVIÇO

097 - ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO-EDER BATISTA DE ANDRADE-DIRETOR DE SERVIÇO

098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO-CLEBER BARBOSA MONCAO-AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO-EDSON PEREIRA FERNANDES-AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

106 - FATEC PROF. JOÃO MOD-ITURBIDES VICENTE DE PAIVA MARTINS-DIRETOR DE SERVIÇO

109 - FATEC DR. THOMAZ NOVELINO-MARISA DE MACEDO SEIXAS-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

120 - FATEC MÁRIO ROBERTSON DE SYLLOS FILHO-THIAGO PASCHOALINO-DIRETOR DE SERVIÇO

138 - ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO-FABIO RODRIGO DOS SANTOS-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

143 - FATEC DE CARAPICUÍBA-CARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA-ASSESSOR ADMINISTRATIVO

147 - ETEC PROF. CARMINE BIAGIO TUNDISI-RAFAEL JOSE FERREIRA MACHADO-Assessor Técnico Administrativo II

155 - FATEC DE ITAQUAQUECETUBA-MÁRCIO ANDERSON MONTEIRO SILVA-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

163 - FATEC ARTHUR DE AZEVEDO-MICHELE DAVID BERRA-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

167 - FATEC DE GUARULHOS-THIAGO BERGOCI-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.

172 - ETEC DE SAPOEMBA-DIONE ANDRELINO SOARES-ASSESSOR ADMINISTRATIVO

173 - FATEC NILO DE STÉFANI-SANDRA STEFANELI-DIRETORA DE SERVIÇO ADM. SUBSTITUTA

184 - FATEC DE MOGI DAS CRUZES-MONICA ANNIELE NAGATA DO VAU-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

186 - ETEC TEREZA APARECIDA C. N. DE OLIVEIRA-JULIANA GODINHO DE SOUZA-Assessor Administrativo

192 - FATEC PROF. ANTÔNIO SEABRA-PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO-Agente Técnico e Administrativo

204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI-SANDRO LUIZ MACCHIA-Agente Técnico e Administrativo